

INSTITUTO SOCIAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER CRIANÇA ATIVA
EDITAL Nº 002/2026
TERMO DE FOMENTO TRANSFERE GOV Nº 983664
TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 106

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS PARA ATUAREM NO PROJETO CRIANÇA ATIVA SOCIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 01/03/2026 A 30/03/2026 **DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 31/03/2026 **E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** institutosocialcriancaativa@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Tiago de Paula e Souza.
E-MAIL: institutosocialcriancaativa@gmail.com - Telefone: (16) 98829-7728

Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de fevereiro de 2009, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 864 – Centro – CEP: 13.780-000, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 10.719.597/0001-82, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto EDITAL nº 001/2026 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta Transfere Gov 59657/2025, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS – Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos
abaixo.

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para Assistente Administrativo, Coordenador Geral, Monitor de Esportes, Professor de Futsal, Professor de Judô, Assessoria de Comunicação e Assessoria Técnica, para atender o Projeto Criança Ativa Social no Estado de São Paulo atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Carga horária semanal	Quantidade meses	Remuneração Mensal	Remuneração Total
Assistente Administrativo	Profissional responsável pelo apoio ao Gerente Geral e Coordenadores Técnicos referente a documentação, prestação de contas do projeto, alinhamento das normativas técnicas da prestação de contas, análise dos relatórios mensais de cumprimento das metas enviados pelos núcleos através dos coordenadores, reuniões técnicas com a equipe de trabalho e ao fechamento de cada relatório técnico efetuado para posterior envio ao Ministério. Ensino Superior 30 hrs/ semanais.	01 (Um)	30 horas	14 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 35.000,00
Coordenador Geral	Responsável por toda a gestão operacional do projeto, executivo responsável pelo funcionamento das atividades, desde o acompanhamento técnico direto com os coordenador,	01 (Um)	30 horas	14 meses	R\$ 4.600,00	R\$ 64.400,00

	as empresas e serviços de terceiro contratados, até o processo de prestação de contas e compras, dialogar constantemente com o interlocutor do sistema eletrônico Transferegov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte. 30 hs/semanais. Superior Completo.					
Monitor de Esporte	Profissional responsável pelo Auxílio ao professor durante as aulas. 26 hs/semanais. Experiência comprovada na modalidade esportiva, preferencialmente cursando Educação Física.	02 (Dois)	26 horas	12 meses	R\$ 2.200,00	R\$ 52.800,00
Professor de Futsal	Profissional responsável pelo desenvolvimento e execução da aulas de Futsal e acompanhamento pedagógico dos alunos. 26 hs/semanais. Superior Completo Educação Física. Experiência na Modalidade Esportiva	01 (Um)	26 horas	12 meses	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
Professor de Judô	Profissional responsável pelo	01 (Um)	26 horas	12 meses	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00

	desenvolvimento e execução da aulas de Judô e acompanhamento pedagógico dos alunos. 26 hs/ semanais. Superior Completo Educação Física. Experiência na Modalidade Esportiva					
Assessoria de Comunicação	Empresa responsável pelo desenvolvimento das mídias e comunicação do projeto (Site, Redes Sociais e Imprensa, sendo responsável pela divulgação do projeto nos municípios de implantação dos núcleos, divulgação e criação das artes para postagens, divulgação, plano de mídia, contato direto com a imprensa da prefeitura do município responsável, criação de vídeos e fotografias	01 (Um)		12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Assessoria Técnica	Empresa responsável pelo acompanhamento e prestação de contas do projeto, alinhamento das normativas técnicas da prestação de contas, análise dos relatórios mensais de cumprimento das metas enviados pelos núcleos através dos coordenadores, reuniões técnicas com o Administrativo da Associação ao	01 (Um)		12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

	fechamento de cada relatório técnica efetuado para posterior envio ao Ministério.					
--	---	--	--	--	--	--

2 – Do Objeto

O presente EDITAL tem por objeto a contratação de Assistente Administrativo, Coordenador Geral, Monitor de Esportes, Professor de Futsal, Professor de Judô, Assessoria de Comunicação e Assessoria Técnica, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Criança Ativa Social no Estado de São Paulo, que atenderá crianças a adolescentes, e outras, em cumprimento as metas da proposta nº 59657/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Transferegov 59657/2025, celebrado entre Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS – Ministério do Esporte e o Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

4- DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. **Assistente Administrativo** – Profissional com experiência comprovada de no mínimo 2 anos em Gestão de Projetos Esportivos e gestão de equipe. Excel e Word básico.

4.2. **Coordenador Geral (Gestão Desportiva e de Lazer)** – Profissional com experiência comprovada de no mínimo 2 anos em Gestão de Projetos Esportivos e gestão de equipe, Superior Completo. Excel e Word básico.

4.3. **Monitor de Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer)** - Profissional com Experiência profissional na modalidade específica para crianças e adolescentes na modalidade.

4.4. **Professor futsal (Gestão Desportiva e de Lazer)** – Nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo.

4.5. **Professor de judô (Gestão Desportiva e de Lazer)** – Nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo.

4.6 – **Assessoria Comunicação** – Empresa de Comunicação, regular, com CNAE comunicação, e profissional apto.

4.7. - **Assessoria Técnica** – Empresa responsável pelo acompanhamento e prestação de contas do projeto, alinhamento das normativas técnicas da prestação de contas.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Assistente Administrativo

- Serviço especializado na assistente administrativo, e prestação de contas, sendo responsável pela publicação dos editais, cotações, Notas Fiscais, consulta empresas e registros, prestação de contas no sistema.
- Cadastro da documentação no sistema TransfereGov.

5.2 – Coordenador Geral

- Organizar, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Participar do processo de seleção dos Professores e monitores;
- Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os professores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos profissionais, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Promover reuniões periódicas com os profissionais, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- Acompanhar o seguimento e cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- Comunicar de imediato a diretoria e setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Acompanhar a qualidade dos materiais, promovendo a reposição assim que necessário;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos profissionais de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por esta Secretaria.

5.3 – Monitor de Esporte

- Organização, limpeza dos materiais;
- Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os profissionais, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;

- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Manter os coordenadores, geral, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato às coordenações geral e setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Atuar como multiplicador do processo de capacitação do projeto junto aos profissionais e colaboradores do projeto;
- Conservar, manter e solicitar ao coordenador-geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;

5.4 - Professores

- Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os profissionais, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Promover reuniões periódicas com os profissionais, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Manter os coordenadores, geral, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato às coordenações geral e setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Atuar como multiplicador do processo de capacitação do projeto junto aos profissionais e colaboradores do projeto;

- Conservar, manter e solicitar ao coordenador-geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por esta Secretaria.

5.5 – Assessoria Comunicação

- Empresa responsável pelo desenvolvimento das mídias, artes e comunicação do projeto (Site, Redes Sociais e Imprensa), postagens em redes sociais, divulgação nas plataformas de comunicação, contato com a imprensa para divulgação do projeto.

5.6 – Assessoria Técnica

- Empresa responsável pelo acompanhamento e prestação de contas do projeto, alinhamento das normativas técnicas da prestação de contas, análise dos relatórios mensais de cumprimento das metas enviados pelos núcleos através dos coordenadores, reuniões técnicas com o Administrativo da Associação ao fechamento de cada relatório técnica efetuado para posterior envio ao Ministério

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 - Para o cargo de Coordenador será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 2 anos em gestão/ coordenação na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 3 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;

6.2. Para o cargo de Monitor será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 3 pontos;

- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;

6.3. Para o cargo de professor será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 3 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;

7 - Especificação dos Serviços

7.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade de atuar conforme a carga horária descrita para cada função, para atuar nas atividades definidas na proposta Transferegov 59657/2025.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: institutosocialcriancaativa@gmail.com

8.3 – Os currículos recebidos até o dia 30 de 01 de 2026 serão avaliados e o resultado será apresentado no dia 31 de 01 de 2026, através de publicação no site da entidade na internet. (www.institutocriancaativa.com.br).

8.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dúvida com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 1740/2024, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS – Ministério do Esporte e o Lacultesp - Lazer, Cultura e Esporte, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Programa Lacultesp pelo Brasil nos estados do Paraná e São Paulo conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Lacultesp, Lazer, Cultura e Esporte.

Divinolândia - SP, 01 de MARÇO de 2026.

Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa.